



REGULAMENTO
GRANDE CONCURSO - 2016

Diretoria do 3C

Sumário

DO CAMPEONATO	3
DOS CONCURSOS	4
DA INSCRIÇÃO	5
DA ENTREGA DOS PÁSSAROS	5
DO JULGAMENTO	6
DA PREMIAÇÃO	6
DA RETIRADA DOS PÁSSAROS.....	7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

REGULAMENTO DO GRANDE CONCURSO - 2016

RIO DE JANEIRO, 10 DE MAIO DE 2016.

- REGULAMENTO GERAL -

DO CAMPEONATO

ART. 1º. O CAMPEONATO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, TENDO COMO CLUBE PROMOTOR DO 3C (CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS), NO PERÍODO DE 10 A 15 DE JUNHO DE 2016, TENDO POR PRINCIPAL OBJETIVO A ESCOLHA DOS MELHORES EXEMPLARES DA CRIAÇÃO DE CANÁRIOS, SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA FOB (FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO BRASIL) E DA OBJO (ORDEM BRASILEIRA DE JUÍZES DE ORNITOLOGIA).

§ 1º. SÓ PODERÃO PARTICIPAR OS CRIADORES DO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS QUE ESTIVERAM COM SUAS ANUIDADES EM DIA E DEVERÃO ESTAR INSCRITOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONCURSO – *FOB.NET* – DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.FOB.NET.BR.

ART. 2º. NO CAMPEONATO HAVERÁ CONCURSO NOS SEGMENTOS ORNITOLÓGICOS CANÁRIOS DE COR E CANÁRIOS DE PORTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: PÁSSAROS INSCRITOS NO CONCURSO DE QUARTETO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO INDIVIDUAL E VICE-VERSA.

ART. 3º. OS PÁSSAROS DEVERÃO SER INSCRITOS PELOS PROPRIO CRIADOR E SÓ PODERÃO PARTICIPAR COM O ANEL DO PRÓPRIO CRIADOR E DO ANO DE 2015, A INSCRIÇÃO DAS AVES ESTA VINCULADA AO CLUBE 3C E NUMERAÇÃO DO CRIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: PODERÃO SER INSCRITOS CANÁRIOS PORTADORES DE ANÉIS AVULSOS, ADQUIRIDOS PELO CRIADOR NO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS.

ART. 4º. TRATANDO-SE DO CAMPEONATO GRANDE CONCURSO, SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM UM ANEL DE ALUMÍNIO FORNECIDO PELA FOB.

DOS CONCURSOS

ART. 5º. PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO, POR CRIADOR, NO MÁXIMO 5 (CINCO) EXEMPLARES NA CATEGORIA INDIVIDUAL E 2 (DOIS) QUARTETO POR COR (CANÁRIOS DE COR) OU (CANÁRIOS DE PORTE) PÁSSAROS POR SEGMENTO.

ART. 6º. OS PÁSSAROS SERÃO CLASSIFICADOS INDIVIDUALMENTE OU EM QUARTETOS ATÉ O 5º LUGAR E TODOS OS CLASSIFICADOS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO DA ANILHA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

PARAGRAFO UNICO: SERÃO CONSIDERADOS CAMPÕES OS CANÁRIOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) PONTOS NO CONCURSO INDIVIDUAL E DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) PONTOS NO CONCURSO DE QUARTETOS.

ART. 7º. HAVERÁ UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CRIADORES POR PONTOS, EM AMBOS OS CONCURSOS (COR E PORTE), COMPUTANDO-SE:

INDIVIDUAIS:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 90 PONTOS	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL > OU = 90 PONTOS
1º	12	24
2º	8	16
3º	5	10
4º	3	6
5º	2	4

QUARTETOS:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 360 PONTOS	PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL > OU = 360 PONTOS
1°	18	36
2°	12	24
3°	8	16
4°	5	10
5°	3	6

DA INSCRIÇÃO

ART. 8º. O VALOR DA INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) POR PÁSSARO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO NA ENTREGA DOS PÁSSAROS.

ART. 9º. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PELOS CRIADORES PARTICIPANTES ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2016, DIRETAMENTE NO PROGRAMA OFICIAL DO CAMPEONATO (FOB.NET), DISPONÍVEL EM WWW.FOB.NET.BR.

DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

ART. 10º. OS CRIADORES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS PÁSSAROS INSCRITOS NO PROGRAMA DA (FOB.NET) E AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, À COMISSÃO ORGANIZADORA, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO – **CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS**, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BELLEGARDE, 138 ENG. NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ NO DIAS 4,6,7,8 e 09/06/2016 PARA O SEGMENTO COR E DIAS 7,8,9 E 13/06/2016 PARA O SEGMENTO PORTE.

§ 1º. A ORDEM DE ENGAIOLAMENTO SERÁ A DE CHEGADA DAS AVES AO LOCAL DO EVENTO, SENDO VEDADO A QUALQUER CRIADOR ENTRAR NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. CABERÁ O CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFERIR AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO FORMULÁRIO DE

INSCRIÇÃO, NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS, TENDO PLENOS PODERES PARA IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO DE PÁSSAROS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE OU QUE APRESENTEM DEFEITO FÍSICO DESCLASSIFICATÓRIO EVIDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS ZELARÁ PELOS PÁSSAROS EXPOSTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO, NO ENTANTO, PELA MORTE, FURTO, FUGA OU DEMAIS SINISTROS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO, DEVENDO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR TAIS OCORRÊNCIAS.

DO JULGAMENTO

ART. 11. O JULGAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA OBJO EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO CAMPEONATO.

ART. 12. OS JUÍZES DO CAMPEONATO SERÃO MARCIO FERNANDES E ADRIANO BARTOLOMEU COLOMBO, PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE COR, AMAURI JORGE DE CARVALHO PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE PORTE.

ART. 13. O JULGAMENTO TERÁ INÍCIO NO DIA 10/06/2016, ÀS 08:00h E SERÁ ENCERRADO, NO DIA 10/06/2016, PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE COR E PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE PORTE 14/06/2016, ÀS 09:00h E SERÁ ENCERRADO, NO DIA 14/06/2016.

§ 1º. O JULGAMENTO PODERÁ SER ASSISTIDO PELOS EXPOSITORES E SEUS CONVIDADOS, NÃO SENDO PERMITIDO, NO ENTANTO, CONTESTAR OU INTERPELAR OS JUÍZES OU O CLUBE PROMOTOR, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA FOB E DA OBJO.

§ 2º. PODERÁ SER UTILIZADO EQUIPAMENTO PARA DETECTAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PÁSSAROS CLASSIFICADOS, BEM COMO TESTES LABORATORIAIS REALIZADOS POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

DA PREMIAÇÃO

ART. 14. PREMIAR-SE-ÃO OS CRIADORES CAMPEÕES NA CLASSIFICAÇÃO GERAL NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E PORTE DO PRIMEIRO AO QUINTO COLOCADO COM TROFEU.

ART. 15. EM CASO DE EMPATE, SERÁ FAVORECIDO O CRIADOR QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CAMPEÕES; PERMANECENDO O EMPATE, O QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR; PERSISTINDO O EMPATE, O QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

ART. 16. HAVERÁ PREMIAÇÃO COM O TROFEU *REVELAÇÃO*, QUE RECEBERA UM ÚNICO TROFEU POR SER CAMPEÃO.

§ 1º. ESTARÃO HABILITADOS A ESTE CONCURSO TODOS OS CRIADORES COM MENOS DE 2 (DOIS) ANOS DE SÓCIO DO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS.

ART. 17. HAVERÁ PREMIAÇÃO COM O TROFEU *EFICIÊNCIA* PARA OS SEGMENTOS DO CAMPEONATO COR E PORTE, AO CRIADOR QUE OBTIVER O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE O TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E O NÚMERO DE AVES INSCRITAS.

§ 1º. ESTARÃO HABILITADOS A ESTE CONCURSO TODOS OS CRIADORES QUE INSCREVEREM E TIVEREM SIDO JULGADOS, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PÁSSAROS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS.

§ 2º. CADA QUARTETO INSCRITO CONTARÁ COMO UMA ÚNICA AVE APENAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA.

§ 3º. EM CASO DE EMPATE, FARÁ JUS A ESTA PREMIAÇÃO O CRIADOR QUE CONCORRER COM O MAIOR NÚMERO DE AVES INSCRITAS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS; PERSISTINDO O EMPATE, APLICAR-SE-Á O CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 15 DESTE REGULAMENTO.

ART. 18. AS ENTREGAS DAS PREMIAÇÕES OCORRERÃO EM DATA A SER AGENDADA PELO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, SEMPRE AOS SÁBADOS, COMUNICADO EXTENSIVAMENTE A TODOS OS ASSOCIADOS.

DA RETIRADA DOS PÁSSAROS

ART. 19. OS PÁSSAROS QUE NÃO FOREM COLOCADOS A VENDAS POR SEUS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO, PODERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DO EVENTO PELO EXPOSITOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.

NO SEGMENTO CANÁRIO DE COR DIAS 10 E 13/06/2016, NO DIA 10/06/2016, LOGO APÓS O JULGAMENTO E NO SEGMENTO CANÁRIO DE PORTE NOS DIAS 15 16 E 17/06/2016, PODERÃO SER SUBSTITUIDOS OS CANARIOS QUE FOREM RETIRADOS POR OUTROS QUE SEJAM COLOCADOS A VENDA, COM NOVAS

FICHAS, MAS TUDO ISSO SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ART. 20. A INFRAÇÃO DE QUAISQUER DISPOSITIVOS DO PRESENTE REGULAMENTO, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ATOS QUE VISEM LUDIBRIAR A BOA FÉ DO(S) JUIZ (ES) NO JULGAMENTO, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO.

§ 1º. OS EXPOSITORES QUE FIZEREM USO EXTERNO DE CORANTES ARTIFICIAIS NOS PÁSSAROS EXPOSTOS OU OUTRAS FRAUDES DEVIDAMENTE COMPROVADAS SERÃO PUNIDOS COM ELIMINAÇÃO DE TODOS OS SEUS EXEMPLARES EXPOSTOS.

§ 2º. OS EXPOSITORES QUE SE DIRIGIREM OFENSIVAMENTE AO(S) JUIZ (ES) OU DIRIGENTES DO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, DISCORDANDO DE JULGAMENTOS OU ATOS LESIVOS A ESSES, TAMBÉM SERÃO PASSÍVEIS DA PUNIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º. CABERÁ A O CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, RECEBER DENÚNCIAS, POR ESCRITO, DE IRREGULARIDADES PREVISTAS E NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, BEM COMO JULGAR OS RECURSOS IMPETRADOS E FIXAR PUNIÇÕES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 21. QUAISQUER DANOS CAUSADOS NO LOCAL DO CAMPEONATO POR EXPOSITOR, CONVIDADO, DEPENDENTE OU FUNCIONÁRIO SEU, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

ART. 22. OS CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, BASEANDO-SE SEMPRE NO REGULAMENTO DA FOB E DA OBJO VIGENTES.

ART. 23. AO INSCREVER PÁSSAROS PARA O TORNEIO **GRANDE CONCURSO - 2016**, OS CRIADORES AUTOMATICAMENTE ACEITAM INTEGRALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

**DIRETORIA
CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS**